



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
Público

Grupo de acesso  
PRODAM

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSO A INTERNET DE FORMA SÍNCRONA, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (07/01/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, Sr. **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, [REDACTED] portador da RG [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, a **CLARO S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sra. **SANDRA SEIXAS DE ALMEIDA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n.º 07/2021**, devidamente homologada em 15/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 17/01/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110



# PRODAM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 4 (quatro) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo;

1.1.2. Supressão de escopo do objeto, de 10 Gbps para 6 Gbps.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 4 (quatro) meses, contados do período de **11/01/2026 a 10/05/2026** podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DE ESCOPO E DE VALOR

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo serão reajustados, por comum acordo entre as partes, conforme a disponibilidade da banda:

Fev/26 - R\$ 241.785,19 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) (10GB + Anti-DDOS)

Mar/26 - R\$ 192.892,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) (6GB - Anti-DDOS)

Abr/26 - R\$ 192.892,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) (6GB - Anti-DDOS)

Mai/26 - R\$ 192.892,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) (6GB-Anti-DDOS)

O **valor anual global estimado de R\$ R\$ 820.462,69** (Oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos.).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

**PRODAM**



Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 01/2022 firmado em 11/01/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.664 de 17/01/2022 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.


E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 07 de janeiro de 2026

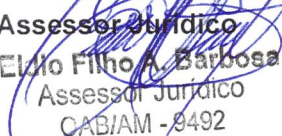
Pela CONTRATANTE

  
Ransés Gadelha Bezerra  
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

  
Sandra Seixas de Almeida  
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

  
Assessor Jurídico  
Elcio Filho A. Barbosa  
Assessor Jurídico  
CABIAM - 9492



## Governo do Amazonas assina ordens de serviço para recuperação da AM-254 em Autazes

Alex Pazuello/Secom



Além da rodovia, também foi assinada uma ordem de serviço do convênio para recuperação do sistema viário na sede de Autazes

*As obras vão recuperar trechos da Estrada de Autazes e pavimentar ruas da sede, fortalecendo a mobilidade e o desenvolvimento regional*

O Governo do Amazonas autorizou, no dia 12 de fevereiro, duas ordens de serviços para a melhoria da infraestrutura de Autazes (a 113 quilômetros de Manaus). Uma para a recuperação da primeira etapa da rodovia AM-254, conhecida como Estrada de Autazes, e a outra de um convênio para obras de recuperação do sistema viário na sede da cidade.

A primeira assinatura trata da recuperação da AM-254, executada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). A rodovia liga Autazes ao Careiro e beneficia também quem trafega pela BR-319, sendo fundamental para o escoamento da produção rural, a mobilidade intermunicipal e o desenvolvimento econômico da região.

Nesta primeira etapa, serão recuperados 41,95 quilômetros da rodovia, distribuídos ao longo da via. Desse total, 29,52 quilômetros ficam no município de Autazes e 12,43 quilômetros no Careiro. O investimento total é de R\$ 97,4 milhões, sendo R\$ 68,5 milhões aplicados



apenas em Autazes.

Os serviços incluem terraplenagem, pavimentação, drenagem, remendo profundo, sinalização e instalação de paradas de ônibus, além da readequação do greide em 9,4 quilômetros e recidagem do pavimento em 32,5 quilômetros, garantindo maior durabilidade e segurança à rodovia.

A AM-254 possui 93,6 quilômetros de extensão total e desempenha papel estratégico na integração logística do interior, facilitando

o transporte de pessoas, insumos e produção agrícola, além de melhorar o acesso a serviços públicos e atividades econômicas.

### Sistema viário

Além da rodovia, também foi assinada uma ordem de serviço do convênio para recuperação do sistema viário na sede de Autazes. As obras serão executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), dentro do Programa Asfalta Amazonas.

Com investimento de aproximadamente R\$ 15 milhões, as intervenções vão contemplar a pavimentação de 13 ruas nos bairros Engenho, Nossa Senhora Aparecida, Gilberto Mestrinho e Alberto Simonetti, somando cerca de 5,8 quilômetros de extensão, além da construção de calçadas, meio-fio, sarjetas e sinalização viária

A moradora Cremilda dos Santos, de 54 anos, que costuma caminhar pela avenida da orla com os netos, destacou a importância das obras para a cidade.

“Vai ser uma alegria muito grande quando o asfalto chegar, não só minha rua, mas de todo mundo que mora aqui. O governador está sempre em Autazes fazendo entregas e é muito importante esse trabalho que ele entrega”, disse Cremilda dos Santos.



**PORTARIA Nº 012/2026 - GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Processo nº 01.01.011101.010374.2021-07;

**Considerando** o Termo do Fomento nº. 066/2022, Edital 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores do Lago Mamori - AAL;

**Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

**Considerando** a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

**RESOLVE:**

**I - Constituir** Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

**II - Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261587

**PORTARIA Nº 013/2026 - GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Processo nº 01.01.011101.003998/2022-59;

**Considerando** o Termo do Fomento nº. 024/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Catadores (as) de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança;

**Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

**Considerando** a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

**RESOLVE:**

**I - Constituir** Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

**II - Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261589

**PORTARIA Nº 014/2026 - GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Processo nº 01.01.011101.004013/2022-02;

**Considerando** o Termo do Fomento nº. 035/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Inclusão Social e Cidadania;

**Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

**Considerando** a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

**RESOLVE:**

**I - Constituir** Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

**II - Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261592

**PORTARIA Nº 016/2026 - GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Processo nº 01.01.011101.003911/2022-43;

**Considerando** o Termo do Fomento nº. 109/2023, Edital 001/2022 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Serviço Social e Amparo ao Cidadão - ASSAC;

**Considerando** que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

**Considerando** a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

**RESOLVE:**

**I - Constituir** Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

**II - Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 261659

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022**

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 07/2021

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com base na cláusula oitava do contrato primitivo; b) Supressão de escopo do objeto, de 10Gbps para 6Gbps.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CLARO S/A.

Valor global estimado: R\$ 820.462,69 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 11/01/2026 até 10/05/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026

**RANSÉS GADELHA BEZERRA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 261627

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 081/2023.**

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 081/2023; Processo Nº 459/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Up Fest Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 28.152.509/0001-79); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 3.704.148,31 (Três milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 09/02/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 261576

**EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 041/2022**

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 041/2022; Processo N.º 1605/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service - Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10); Objeto: Prorrogação,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P31B.8CA8.E7D5.CACA/E762F66B>  
 Código verificador: **P31B.8CA8.E7D5.CACA** CRC: **E762F66B**

**COM AUTENTICAÇÃO**